



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, RO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº 2/2012 e demais leis que regulamentam os cargos, faz saber que realizar-se-á Concurso Público de Provas e Títulos, nos termos do presente Edital.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. O Concurso Público de Provas e Títulos será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e realizado sob a responsabilidade da Empresa MCONCURSOS.

1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Concurso Público de Provas e Títulos.

1.2. A relação de cargos, a carga horária, a escolaridade/pré-requisitos, o vencimento, as vagas e as atribuições, objetos deste Concurso Público de Provas e Títulos, constam do item IV, deste Edital.

1.3. O candidato concorrerá à vaga para o cargo no qual se inscrever, conforme item IV, deste Edital.

1.4. Os candidatos serão regidos pelo Regime Estatutário.

1.5. A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados via *internet* não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento desses itens.

1.6. O candidato é responsável pelos custos necessários ao comparecimento para a realização de cada prova, tais como: deslocamentos, alimentação, estadia, traslado, etc. Não caberá nenhum ônus à Empresa MCONCURSOS, ou ao Município de Chupinguaia, RO, inclusive, em caso de reaplicação de prova.

1.6.1. **Dependendo do número de inscritos, o candidato poderá ser convocado para realização das provas na sexta-feira, sábado, ou domingo, nos períodos matutino, vespertino, ou noturno.**

1.7. **Orientamos ao candidato, dirigir-se ao local de realização das provas, portando apenas lápis, borracha, caneta, um documento oficial de identificação, com foto, evitando sua eliminação do certame.**

1.8. Em caso de dúvidas sobre este Concurso Público de Provas e Títulos, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MCONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h (horário de MS), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail [at-chupinguaia2@msconcursos.com.br](mailto:at-chupinguaia2@msconcursos.com.br).

1.9. Editais e resultados das etapas deste Concurso Público de Provas e Títulos serão publicados no Átrio da Prefeitura, nos sites <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, <http://www.diof.ro.gov.br/>, <http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br/transparencia/>, <http://www.chupinguaia.ro.gov.br/> e disponibilizados no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).

**II. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

2. Aos candidatos com deficiência estão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, arredondado para número inteiro consecutivo, caso a fração seja igual ou superior a meio, previstas neste edital, de acordo com a Lei Complementar nº 2/2012.

2.1. O candidato com deficiência, participará deste Concurso Público de Provas e Títulos, em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das mesmas, bem como às condições mínimas exigidas.

2.2. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, por reprovação, ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, elas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

2.3. O candidato com deficiência, convocado para nomeação e posse, será submetido à junta médica municipal, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador da mesma, atestando o grau de deficiência capacitante ou incapacitante para exercer as atividades do cargo reservado.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.**

**2.3.1.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

**2.4.** Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:

**a)** Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

**b)** Encaminhar para a Empresa MCONCURSOS, conforme Cronograma (Anexos III e IV), Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

**2.4.1.** Para o envio do Laudo Médico o candidato deverá, **após realizar a inscrição**, acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar laudo” e encaminhar, em “**PDF**”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “**PDF**”.

**2.4.1.1. Imediatamente** após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “laudo anexado” e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).

**2.4.1.2.** O candidato que enviar arquivo sem possibilidade de visualização do(s) documento(s) não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.

**2.4.2.** O Laudo poderá ser enviado somente até às **17h** (dezessete horas), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma (Anexos III e IV).

**2.5.** O candidato que não atender ao solicitado nos itens 2.4. e 2.4.1, não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

**2.6.** O candidato que necessitar usar aparelho auditivo, no momento da realização da prova, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.

**2.7.** Ficará reservado à Prefeitura Municipal de Chupinguaia, RO, o direito de exigir no ato da posse, novos exames médicos para comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições.

**2.8.** O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova ampliada, ou que depender de instrumentos específicos para leitura da mesma, deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio.

**2.8.1.** Ao candidato com deficiência visual que não informar o tamanho da fonte (letra) será disponibilizado o caderno de questões na fonte Arial, tamanho 16 (dezesseis).

**2.9.** O deficiente visual, totalmente cego, deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição, a necessidade de realizar a prova em braile, ou com auxílio de leitor.

**2.9.1.** As provas ampliadas, ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

**2.10.** Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e às expensas do candidato.

**2.11.** O candidato com dificuldade de locomoção, deverá indicar essa condição, informando no requerimento de inscrição, se utilizará de cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.

**2.12.** Ao candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realizar a prova, será concedido 25% de tempo adicional, referente ao tempo destinado aos demais candidatos.

**2.13.** O candidato que não for qualificado como deficiente, terá direito a concorrer somente à vaga de ampla concorrência.

**III. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.**

3. O candidato, com deficiência ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à MSCONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido.

3.1. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. O candidato será comunicado em caso do não atendimento da sua solicitação.

3.2. Ao realizar a inscrição, a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06 (seis) meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.

3.2.1. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro).

3.2.2. A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.

3.2.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

3.2.4. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

3.3. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato Sabatista, deverá informar essa condição no campo específico.

3.3.1. Quando a prova ocorrer no sábado, o candidato que se declarar Sabatista, será convocado para comparecer ao local da mesma, no mesmo horário dos outros, ficando confinado em uma sala, aguardando o pôr do sol para iniciá-la.

3.3.2. Não será concedido horário especial para a realização da prova, ao candidato que no ato da inscrição, NÃO se declarar Sabatista.

**IV. DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO, DAS VAGAS, DAS GRATIFICAÇÕES, DOS ADICIONAIS, DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS E DAS ATRIBUIÇÕES.**

**4. QUADRO DE CARGOS:**

**CARGOS COM ALOCAÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Cargo.	Requisito.	Carga horária semanal.	Vencimento. R\$.	Vagas.	
				AC*.	PCD**.
<b>NÍVEL MÉDIO TÉCNICO.</b>					
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM.</b>	Curso Técnico em Enfermagem e Registro Profissional no Conselho da Categoria.	40	1.528,80	09	01
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF.</b>	Curso Técnico em Enfermagem e Registro Profissional no Conselho da Categoria.	40	1.528,80	04	-
<b>TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL – ESF.</b>	Curso Técnico em Higiene Bucal e Registro Profissional no Conselho da Categoria.	40	1.528,80	04	-
<b>TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA.</b>	Curso Técnico em Análises Clínicas e Registro Profissional no Conselho da Categoria.	40	1.528,80	01	-



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.**

<b>TÉCNICO EM RADIOLOGIA.</b>	Curso Técnico em Radiologia e Registro Profissional no Conselho da Categoria.	30	1.528,80	02	-
-------------------------------	---	----	----------	----	---

Cargo.	Requisito.	Carga horária semanal.	Vencimento. R\$.	Vagas.	
				AC*.	PCD**.
<b>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO.</b>					
<b>ASSISTENTE SOCIAL.</b>	Nível Superior em Serviço Social e registro profissional no Conselho da Categoria.	40	2.352,00	01	-
<b>BIOQUÍMICO.</b>	Nível Superior em Farmácia ou Farmácia-Bioquímica e registro profissional no Conselho da Categoria.	40	3.675,00	01	-
<b>ENFERMEIRO.</b>	Nível Superior em Enfermagem e registro profissional no Conselho da Categoria.	40	3.675,00	02	-
<b>ENFERMEIRO – ESF.</b>	Nível Superior em Enfermagem e registro profissional no Conselho da Categoria.	40	4.200,00	02	-
<b>FISIOTERAPEUTA.</b>	Nível Superior em Fisioterapia e registro profissional no Conselho da Categoria.	30	3.675,00	01	-
<b>FONOAUDIÓLOGO.</b>	Nível Superior em Fonoaudiologia e registro profissional no Conselho da Categoria.	30	3.675,00	01	-
<b>MÉDICO.</b>	Nível Superior em Medicina e registro profissional no Conselho da Categoria.	40	5.292,00	05	01
<b>NUTRICIONISTA.</b>	Nível Superior em Nutrição e registro profissional no Conselho da Categoria.	30	2.352,00	01	-
<b>ODONTÓLOGO – ESF.</b>	Nível Superior em Odontologia e registro profissional no Conselho da Categoria.	40	3.675,00	03	-
<b>PSICÓLOGO.</b>	Nível Superior em Psicologia e registro profissional no Conselho da Categoria.	40	2.352,00	01	-

**CARGOS COM ALOCAÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Cargo.	Requisito.	Carga horária semanal.	Vencimento. R\$.	Vagas.	
				AC*.	PCD**.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.**

<b>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO.</b>					
<b>ASSISTENTE SOCIAL.</b>	Nível Superior em Serviço Social e registro profissional no Conselho da Categoria.	40	2.352,00	01	-
<b>PSICÓLOGO.</b>	Nível Superior em Psicologia e registro profissional no Conselho da Categoria.	40	2.352,00	01	-

**CARGOS COM ALOCAÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

<b>Cargo.</b>	<b>Requisito.</b>	<b>Carga horária semanal.</b>	<b>Vencimento. R\$.</b>	<b>Vagas.</b>	
				<b>AC*.</b>	<b>PCD**.</b>
<b>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO.</b>					
<b>PROFESSOR D – Educação Infantil.</b>	Nível Superior em Pedagogia.	40	2.683,03	04	01
<b>PROFESSOR D – 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.</b>	Nível Superior em Pedagogia.	40	2.683,03	18	01

\* **AC** (Ampla Concorrência) – \*\* **PCD** (Pessoa com Deficiência).

- 4.1. As gratificações, os adicionais e as vantagens pecuniárias serão concedidos conforme legislação vigente.
- 4.2. As Atribuições dos cargos constam no Anexo I, deste Edital.

**V. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**

5. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da *internet*, através do site **www.msconcursos.com.br**, no período estabelecido no Cronograma (Anexos III e IV).

5.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **17h** (dezessete horas), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma (Anexos III e IV).

5.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

5.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Concurso Público de Provas e Títulos, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.

5.3.1. O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

5.4. Eventuais erros ocorridos no ato da inscrição, referentes a dados pessoais (exceto CPF), poderão ser corrigidos pelo candidato, **antes** do pagamento da taxa de inscrição.

5.5. Após o pagamento da inscrição, a retificação de dados pessoais deverá ser solicitada através do e-mail **retificacao-chupinguaia2@msconcursos.com.br**, até 02 (dois) dias após a publicação do resultado preliminar da prova objetiva.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.**

**5.6.** A empresa MCONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados incorretamente e pela não solicitação da correção dos mesmos, conforme estabelecido no item anterior.

**5.7.** O candidato somente poderá realizar inscrição para um cargo.

**5.8.** Valor das Inscrições:

<b>Cargos de Nível:</b>	<b>Taxa de Inscrição R\$.</b>
MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.	65,00
SUPERIOR.	90,00

**5.9.** A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma (Anexos III e IV).

**5.9.1.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios, Casas Lotéricas, em postos de autoatendimento, ou pela *internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

**5.9.2.** Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

**5.9.3.** Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação ou cancelamento deste Concurso Público de Provas e Títulos.

**5.10.** A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MCONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

**5.11.** Não será aceita a inscrição por fac-símile (fax), e-mail, via postal, condicional, ou fora do período estabelecido.

**5.12.** Cancelar-se-á a inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

**5.13. PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:**

**a)** Acessar o site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).

**b)** Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.

**c)** Preencher corretamente a ficha de inscrição.

**d)** Selecionar o cargo de seu interesse, conforme Quadro de Cargos.

**e)** Informar em campo próprio o cargo para o qual deseja concorrer.

**e.1)** Durante o período de inscrição, conforme Cronograma (Anexos III e IV), em caso de escolha errônea do cargo, o candidato poderá excluir a inscrição. Para isso, deverá acessar a área do candidato, clicar no botão "Excluir Inscrição", posteriormente à exclusão, inscrever-se novamente escolhendo o cargo correto, retomando o processo de inscrição, desde o início.

**e.2)** Caso o candidato exclua a inscrição, **após** o pagamento do boleto, o valor do mesmo não será devolvido, tampouco transferido para a nova inscrição.

**e.3)** Após encerrado o período de inscrição, não será possível modificar as informações da mesma, ou excluí-la.

**f)** Imprimir o boleto bancário.

**5.14. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

**5.14.1.** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.**

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

b) Pertencer à família de baixa renda, com renda mensal per capita de até meio salário mínimo.

**5.14.2.** Para solicitar a isenção, no ato da inscrição, no campo próprio, o candidato deverá:

a) Indicar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

b) Declarar que atende à condição estabelecida na alínea “b”, do subitem 5.14.1.

**5.14.3.** A Empresa MSONCURSOS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**5.14.4.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público de Provas e Títulos, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**5.14.5.** A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada em data prevista, no Cronograma (Anexos III e IV).

**5.14.6.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos, deverão acessar o site da Empresa MSONCURSOS ([www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br)), imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento até o último dia previsto no Cronograma (Anexos III e IV), conforme procedimentos descritos neste Edital.

**VI. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.**

6. Este Concurso Público de Provas e Títulos será constituído de:

a) **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para **TODOS OS CARGOS**.

b) **Redação**, de caráter eliminatório, para candidatos de **TODOS OS CARGOS**.

d) **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, para candidatos aos cargos de **NÍVEL SUPERIOR**.

**VII. DA PROVA OBJETIVA:**

7. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà questões das áreas de conhecimentos, conforme estabelecido no quadro de provas.

7.1. As questões de múltipla escolha contereão 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.

7.2. A Prova Objetiva será impressa em preto e branco, mesmo quando conter imagem.

7.3. Os conteúdos das provas constam no Anexo II, deste Edital.

7.4. À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

7.5. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado.

a) **APROVADO:** o candidato que alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.

b) **REPROVADO:** o candidato que não alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.

c) **AUSENTE:** o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva.

d) **EXCLUÍDO:** o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, ou descumpriu algum item deste Edital.

7.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos do respectivo cargo, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.**

**VIII. QUADRO DE PROVAS.**

8. As provas serão elaboradas conforme o quadro a seguir:

<b>CARGO: NÍVEL MÉDIO TÉCNICO.</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO.</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES.</b>	<b>VALOR DA QUESTÃO.</b>	<b>NÚMERO DE ALTERNATIVAS.</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.</b>
TODOS.	Língua Portuguesa.	10	4,0	04  (A, B, C, D)	50 Pontos
	Conhecimentos Gerais.	05	4,0		
	Conhecimentos Específicos.	10	4,0		
	<b>TOTAL: 25</b>				

<b>CARGO: NÍVEL SUPERIOR.</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO.</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES.</b>	<b>VALOR DA QUESTÃO.</b>	<b>NÚMERO DE ALTERNATIVAS.</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.</b>
TODOS.	Língua Portuguesa.	15	2,0	04  (A, B, C, D)	50 Pontos
	Conhecimentos Gerais	05	2,0		
	Conhecimentos Específicos.	20	3,0		
	<b>TOTAL: 40</b>				

**IX. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

9. A Prova Objetiva realizar-se-á na cidade de Chupinguaia, RO. A data prevista para a realização da mesma consta do Cronograma (Anexos III e IV).

9.1. Essa data poderá ser alterada, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, RO. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência, nova data para realização das provas.

9.2. A relação dos candidatos, com local e horário de realização das provas, será divulgada conforme Cronograma (Anexos III e IV).

9.3. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).

9.4. São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.

9.5. A Prova Objetiva terá duração máxima de **3h (três horas)**, incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta e da redação.

9.5.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o previsto no item 2.12.

9.6. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul.

9.6.1. Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.**

**9.6.2.** Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.

**9.6.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

**9.6.4.** Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

**9.7.** Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público de Provas e Títulos, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

**9.7.1.** Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

**9.8.** Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

**9.9.** Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

**9.10.** É vedado ao candidato, entrar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público de Provas e Títulos, portando qualquer tipo de arma.

**9.11.** Não será permitido ao candidato realizar as provas usando óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição), ou portando aparelhos eletrônicos (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.

**9.11.1.** Será eliminado deste Concurso Público de Provas e Títulos o candidato que fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico, no local onde estiver ocorrendo o mesmo.

**9.11.2.** Será eliminado deste Concurso Público de Provas e Títulos o candidato cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som durante a realização das provas.

**9.11.3. Sob pena de ser eliminado deste Concurso Público de Provas e Títulos,** o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação e lanche. **Outros pertences,** antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los **embaixo de sua cadeira,** sob sua guarda e responsabilidade.

**9.12.** Durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Concurso Público de Provas e Títulos, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

**9.13.** O descumprimento do descrito nos itens 9.11, 9.11.1, 9.11.2 e 9.12 poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

**9.14.** A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

**9.15.** Será ainda eliminado deste Concurso Público de Provas e Títulos, o candidato que incorrer em uma, ou mais, das seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
- g) Não acatar as determinações do edital do Concurso Público de Provas e Títulos;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.**

j) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público de Provas e Títulos, conforme art. 2º, da Lei nº 9.294/96;

k) Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.

9.16. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta:

a) Contiver emenda e/ou rasura, ainda que legíveis;

b) Tiver mais de uma alternativa assinalada;

c) Não possuir alternativa assinalada;

d) Estiver assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo;

e) Não for preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.

9.17. É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e preencher devidamente o cartão-resposta.

9.18. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

9.18.1. Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato, ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se o cargo em que se inscreveu, encontra-se devidamente identificado, na capa deste.

9.18.2. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

9.18.3. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

9.19. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta **ASSINADO**.

9.19.1. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Concurso Público de Provas e Títulos.

9.20. O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu início, levando o caderno de provas.

9.21. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.

9.22. Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente lacrado.

9.22.1. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior, poderá ser excluído deste Concurso Público de Provas e Títulos.

9.23. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site **www.msconcursos.com.br**, área do candidato.

9.23.1. O cartão-resposta somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

#### **X. DA REDAÇÃO:**

10.1. A Redação, de caráter eliminatório, será aplicada a todos os candidatos.

10.2. O tema da Redação será sobre um dos conteúdos relacionados ao cargo, constante no Anexo II, deste Edital.

10.3. A Redação será aplicada junto à Prova Objetiva e deverá ser feita à caneta, em letra legível, contendo **no mínimo, 10 (dez) linhas e, no máximo, 15 (quinze)**.

10.4. Somente será corrigida a redação que contiver no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) linhas.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.**

**10.5.** Critérios de correção e a correspondente pontuação da Redação:

a) TEMA - Adequação quanto ao tema:

(10) pontos = atende ao tema.

(5) pontos = tangência ao tema.

(0) ponto = foge ao tema.

Pontuação máxima de 10 pontos.

b) MODO DE ORGANIZAÇÃO - Texto dissertativo-argumentativo:

(15) pontos = atende plenamente à estrutura discursiva-argumentativa.

(7) pontos = atende parcialmente à estrutura discursiva-argumentativa.

(0) ponto = não atende à estrutura discursiva-argumentativa.

Pontuação máxima de 15 pontos.

c) COERÊNCIA - Organização das ideias e das informações; conclusões apropriadas em relação ao sentido global do texto.

(15) pontos = texto praticamente sem falhas de progressão e/ou coerência, podendo ter algumas falhas de adequação vocabular, sem comprometimento da compreensão geral.

(10) pontos = texto com poucas falhas de progressão e/ou coerência, sem comprometimento da compreensão geral.

(5) pontos = texto com várias falhas de progressão e/ou coerência, compreensão geral um pouco comprometida.

(0) ponto = texto bastante comprometido por falhas de progressão e/ou coerência, compreensão geral altamente comprometida.

Pontuação máxima de 15 pontos.

d) ESTRUTURA DO PERÍODO E DO PARÁGRAFO - Clareza na estruturação das frases e das orações, uso adequado de pontuação, estruturas sintáticas completas.

(15) pontos = texto praticamente sem falhas de estruturação sintática e/ou pontuação.

(10) pontos = texto com poucas falhas na estruturação sintática e/ou pontuação.

(5) pontos = texto com várias falhas na estruturação sintática e/ou pontuação.

(0) ponto = texto bastante comprometido quanto à estruturação sintática e/ou pontuação.

Pontuação máxima de 15 pontos.

e) COESÃO - Uso adequado dos mecanismos de coesão referencial e sequencial:

(15) pontos = texto praticamente sem falhas de coesão.

(10) pontos = texto com poucas falhas de coesão.

(5) pontos = texto com várias falhas de coesão.

(0) ponto = texto bastante comprometido quanto à coesão.

Pontuação máxima de 15 pontos.

f) DOMÍNIO DE ESTILO FORMAL DA LÍNGUA - Concordância, regência, emprego de tempos verbais, marcas de oralidade, grafia e acentuação gráfica:

(30) pontos = texto com excelente domínio de padrão culto, são aceitáveis até duas falhas, desde que não sejam graves (ortografia de palavras raras, ou uso de regência popular, por exemplo).

(20) pontos = texto com poucas falhas de uso de padrão culto, até quatro falhas.

(10) pontos = texto com várias falhas de uso do padrão culto, até sete falhas.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.**

(5) ponto = texto bastante comprometido quanto ao uso do padrão culto, nove falhas, ou mais.

Pontuação máxima de 30 pontos.

**10.6.** À Redação será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

**10.7.** A Redação terá o seguinte resultado:

**a) APROVADO:** o candidato que alcançou o mínimo de 50 pontos na Redação;

**b) REPROVADO:** o candidato que não alcançou o mínimo de 50 pontos na Redação;

**10.8.** Será dada pontuação 0 (zero) à Redação, quando:

a) Não apresentar o mínimo de 10 (dez) linhas;

b) Não estiver escrita à caneta;

c) Contiver qualquer identificação do candidato;

d) Ultrapassar o máximo de 15 (quinze) linhas.

**10.9.** A Redação deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para realizar a mesma.

**10.9.1.** A Redação não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o indicado, nome que a identifique.

**10.10.** O texto definitivo será o único documento válido para a correção da Redação.

**10.10.1.** A folha para rascunho é de preenchimento facultativo, e não vale para a finalidade de correção.

**10.11.** Somente será corrigida a Redação do candidato aprovado e classificado na Prova Objetiva, até cinco vezes o número de vagas de cada cargo, respeitado o empate na última posição.

## **XI. DA PROVA DE TÍTULOS:**

**11.** A **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, será aplicada aos candidatos de **Nível Superior**.

**11.1.** A pontuação atribuída ao candidato na Prova de Títulos terá efeito apenas na Classificação (Preliminar e Definitiva).

**11.2.** O envio dos títulos será unicamente via internet, pelo site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), conforme Cronograma (Anexos III e IV).

**11.2.1.** Para o envio dos títulos, o candidato deverá acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar títulos” e encaminhar, em “.PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “.PDF”.

**11.2.2. Imediatamente** após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “títulos anexados” e verificar se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).

**11.2.3.** A Empresa MSONCURSOS atribuirá pontuação 0 (zero) à Prova de Títulos do candidato que enviar arquivo sem possibilidade de visualização do(s) documento(s) nele contido.

**11.2.4.** Os documentos comprobatórios de títulos não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

**11.2.4.1.** Os títulos enviados por e-mail, ou através de outro modo, que não seja o previsto nos itens 11.2 e 11.2.1, não serão analisados.

**11.3.** O candidato que não atender ao estabelecido nos subitens 11.2.1 e 11.2.2 não participará da Prova de Títulos, sendo excluído desta etapa.

**11.4.** Será publicada a pontuação dos títulos somente dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.**

**11.5.** Os títulos de Graduação e Pós-Graduação deverão ser comprovados por meio de diploma, certificado, declaração ou atestado, expedidos e assinados pelos órgãos ou entidades competentes, devidamente reconhecidos pelo MEC.

**11.5.1.** Os títulos referentes a cursos realizados em instituição de ensino estrangeira, somente serão considerados, quando traduzidos para a Língua Portuguesa, revalidados por instituição brasileira devidamente reconhecida pelo MEC.

**11.6.** Sendo constatada irregularidade no título, a Banca Examinadora se reserva ao direito, de não computar os pontos a ele(s) atribuído(s).

**11.7.** Serão analisados e pontuados somente os títulos relacionados no quadro a seguir:

<b>TÍTULO.</b>	<b>NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULO.</b>	<b>PONTUAÇÃO.</b>
Pós-Graduação – Doutorado.	1	3,5
Pós-Graduação – Mestrado.	1	3,0
Pós-Graduação – Especialização com carga horária mínima de 360h, ou Residência (referente ao cargo ao qual concorre).	1	2,0
Graduação, desde que não seja requisito para o emprego.	1	1,5
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.</b>		<b>10,0</b>

**11.8.** As demais informações a respeito da Prova de Títulos constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

## **XII. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO.**

**12.** A Pontuação Final será:

**a)** A pontuação total obtida na Prova Objetiva, para os cargos de Nível Médio.

**b)** A pontuação total obtida na Prova Objetiva + a pontuação total obtida na Prova de Títulos, para os cargos de Nível Superior.

**12.1.** A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente, de acordo com o cargo ao qual se inscreveu.

**12.2.** Serão publicadas 02 (duas) listas com a classificação dos candidatos aprovados: a primeira, com todos os candidatos, a segunda, com os candidatos com deficiência.

## **XIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**

**13.** Em caso de empate, terá preferência o candidato:

**a)** Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais.

**b)** Que obtiver maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos.

**c)** Que obtiver maior pontuação na área de Língua Portuguesa.

**d)** Que tiver mais idade.

**13.1.** Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.**

primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente **posterior** ao dia da Prova Objetiva, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

**XIV. DOS RECURSOS:**

**14.** O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias, contados a partir da data seguinte ao da publicação no site **www.msconcursos.com.br** do fato que lhe deu origem.

**14.1.** Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

**14.2.** Não será analisado recurso **intempestivo**.

**14.3.** Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.

**14.3.1. Antes de enviar o recurso**, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluir o recurso.

**14.4.** Não será conhecido o recurso que:

- a) Não atender ao estipulado neste Edital;
- b) For interposto por outro meio não especificado neste Edital.

**14.5.** Quando da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição, o candidato deverá anexar cópia do boleto bancário e do comprovante do pagamento (LEGÍVEIS).

**14.6.** Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso, selecionar o número da questão e fundamentar as razões do mesmo.

**14.6.1. O candidato que desejar interpor recursos contra duas ou mais questões, deverá apresentar separadamente um recurso para cada questão.**

**14.6.2. Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato.**

**14.6.3. Não serão julgados recursos que abordarem duas ou mais questões no mesmo argumento.**

**14.7.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

**14.7.1.** A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.

**14.8.** A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.

**14.9.** Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

**XV. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO.**

**15.** Para ingressar no serviço público municipal, o candidato aprovado deverá:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.**

- b) Ter idade mínima de dezoito anos;
- c) Estar quite com os direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Ter aptidão física e mental, não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- g) Ter o nível de escolaridade, e demais requisitos, exigidos para o exercício do cargo;
- h) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- i) Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- j) Apresentar os documentos previstos no ato de nomeação.

**15.1.** Apresentar Carteira do respectivo Conselho da Classe e atestado de regularidade junto a este, para o cargo que assim exige.

**15.2.** O candidato não poderá perceber proventos de aposentadoria civil ou militar, remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do art. 37, da Constituição Federal.

**15.3.** No ato da nomeação, não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.

**15.4.** É de inteira responsabilidade do candidato o endereço informado no ato da inscrição, devendo, caso ocorrer qualquer alteração após a homologação, e estando classificado, atualizar os dados junto à Prefeitura Municipal de Chupinguaia, RO.

**XVI. DA NOMEAÇÃO E POSSE:**

**16.** A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação neste Concurso Público de Provas e Títulos, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, lista de candidatos com deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas.

**16.1.** Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público de Provas e Títulos, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 2 deste Edital.

**16.2.** A nomeação é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao emprego, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo contratado.

**16.3.** A posse dependerá de prévia inspeção médica oficial.

**16.4.** A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado.

**16.4.1** Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no item anterior.

**16.5.** No ato da posse, o candidato apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, além de Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado.

**XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**17.** O prazo de validade deste Concurso Público de Provas e Títulos é de dois (2) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.**

**17.1.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

**17.2.** Durante o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo, em caso de alteração, comunicar oficialmente à Prefeitura Municipal de Chupinguaia, RO.

**17.3.** Durante o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação nas vagas existentes, ou que porventura vierem a existir, de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, RO.

**17.4.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, registros eletrônicos.

**17.5.** A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público de Provas e Títulos.

**17.6.** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Empresa MCONCURSOS e/ou a Comissão de Concurso, à luz da legislação vigente.

**17.7.** São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

ANEXO III – CRONOGRAMA – ESPECÍFICO para os cargos que realizarão apenas Prova Objetiva e Redação.

ANEXO IV – CRONOGRAMA – ESPECÍFICO para os cargos que realizarão Prova Objetiva, Redação e Prova de Títulos.

Chupinguaia, RO, 18 de fevereiro de 2020.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO  
PREFEITA MUNICIPAL

CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.**

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO.**

**ASSISTENTE SOCIAL: DESCRIÇÃO SUMÁRIA** – Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas e projetos na área do serviço social nos diferentes setores da comunidade, visando contribuir para a solução de problemas sociais. **DESCRIÇÃO DETALHADA** – Planejar e operacionalizar planos, programas e projetos na área do serviço social, realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação. Elaborar, executar e avaliar pesquisas no âmbito do serviço social, visando ao conhecimento e a análise dos problemas e da realidade social e ao encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem na prática do serviço social e que se articulem com os interesses da comunidade. Realizar estudos de casos e emitir parecer sobre os fenômenos sociais que estão a interferir nos mesmos, sugerindo alternativas de encaminhamento para solução da problemática social, através de entrevistas, visitas, contatos pessoais e/ou colaterais. Acompanhar, orientar e encaminhar indivíduos, grupos e populações para análise e solução de problemas sociais, utilizando instrumental técnico adequado às diversas abordagens. Mobilizar indivíduos, grupos e comunidades para participar da elaboração e do controle dos programas de política social nas diversas áreas: saúde, habitação, educação, menor, seguridade social, assistência social, trabalho, movimentos sociais organizados e outros. Realizar, coordenar, e assessorar reuniões com grupos e comunidades, no sentido de prestar orientação social no atendimento das aspirações pessoais, grupais e comunitárias. Prestar apoio a indivíduos e grupos, mediante técnicas de redução de tensões, leitura e análise dos problemas pessoais e coletivos, tendo em vista a supervisão de situações conflituosas do cotidiano, decorrentes de alcoolismo, do desequilíbrio emocional, de problemas financeiros e outros. Discutir com indivíduos, grupos e comunidades os problemas sociais que marcam seu dia a dia, objetivando o conhecimento crítico da realidade, com o fim de descobrir alternativas para enfrentar tais situações. Encaminhar indivíduos, grupos e comunidades, além de outros segmentos sociais, como associações e movimentos sociais, objetivando a utilização dos recursos institucionais existentes, seja nível municipal, estadual ou federal. Prestar assistência social a indivíduos e grupos das diversas instituições, bem como às comunidades envolvidas com a problemática social, abrangendo menores, idosos, mulheres, doentes, incapazes psicológica e fisicamente, mendigos, encarcerados, educandos, trabalhadores, desabrigados e migrantes, visando garantir o direito de cidadania. Executar os programas de política social nas diversas instituições sociais, mediante ação educativa, no sentido de ampliar o nível de consciência social dos indivíduos, grupos e comunidades acerca dos problemas sociais que enfrentam, assim como das alternativas existentes para a sua solução. Emitir pareceres como subsídio para instrução de processos judiciais, penais, administrativos e sociais, remanejamento, lotação, readaptação e reabilitação de pessoal, objetivando a concessão de licenças, benefícios, complementação de salários, aposentadorias e outros. Participar de organização, assessorar e coordenar atividades desenvolvidas através de equipes interprofissionais, para análise e planejamento de ações que se refiram à problemática social de indivíduos, grupos e comunidades. Documentar sistematicamente as atividades realizadas pelos profissionais de serviço social, através de relatórios estatísticos e processuais, a fim de possibilitar a síntese da relação teoria prática, bem como avaliação, sistematização e acompanhamento do trabalho desenvolvido. Supervisionar estagiários de serviço social nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação. Treinar e orientar profissionais de serviço social, bem como outras categorias, tendo em vista a atualização e aperfeiçoamento dos mesmos, visando um desempenho eficaz de suas atividades. Assessorar chefias hierarquicamente superiores em assuntos de sua competência. Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas. Executar outras tarefas correlatas.

**BIOQUÍMICO: DESCRIÇÃO SUMÁRIA** – Atividades de supervisão, planejamento, programação, coordenação ou execução especializada relacionadas com análise microbiológica e imunoquímica, pesquisa de tóxicos e controle de farmácias. **DESCRIÇÃO DETALHADA** – Realizar e interpretar exames de análises clínicas, hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas. Realizar determinações laboratoriais no campo da citogenética. Preparar reagentes, soluções, vacinas, meio de cultura e outros para aplicação em análises clínicas, realizando estudos para implantação de novos métodos. Efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública. Efetuar e/ou controlar exames toxicológicos e de peritagem na medicina legal. Responsabilizar-se pela farmácia do Hospital Regional. Estabelecer norma supervisionar e fiscalizar os estoques de penso e medicamentos, observando os critérios quanto à validade e qualidade dos mesmos. Exercer rigorosa supervisão quanto aos medicamentos controlados. Executar outras tarefas correlacionadas.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.**

**ENFERMEIRO: DESCRIÇÃO SUMÁRIA** – Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde, fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados de enfermagem, colaborar na investigação epidemiológica e sanitária. **DESCRIÇÃO DETALHADA** – Realizar consulta e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexibilidade técnica. Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras que desenvolvam atividades de enfermagem. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência técnica e cuidados de enfermagem. Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou de saúde. Prestar cuidados de enfermagem de maior complexibilidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas. Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pela instituição de saúde. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos de ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para diminuição dos agravos a saúde. Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a prevenção da integridade física e mental do trabalho. Participar dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual e de grupos específicos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco. Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejados de assistência em enfermagem. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade. Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, oficinas, integração docente-assistencial (IDA), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino-aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência. Cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente, para assegurar o cumprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas. Participar em projetos de construção e/ou reformas de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reformas dentro dos padrões técnicos exigidos. Fazer registro e anotações de enfermagem e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral. Participar do planejamento, coordenação e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública. Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas. Executar ações de prevenção e controle de câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas. Executar outras tarefas correlatas.

**ENFERMEIRO: ESF: DESCRIÇÃO SUMÁRIA** – Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde, fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados de enfermagem, colaborar na investigação epidemiológica e sanitária. **DESCRIÇÃO DETALHADA** – Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações. Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Técnico de Enfermagem, ACD e THD. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Executar outras tarefas correlatas.

**FISIOTERAPEUTA: DESCRIÇÃO SUMÁRIA** – Planejar, coordenar, orientar e executar atividades fisioterápicas, elaborando diagnóstico e indicando os recursos adequados a cada caso, utilizando equipamentos



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.**

e instrumentos próprios, para reabilitação física de indivíduo. **DESCRIÇÃO DETALHADA** – Ministar tratamento fisioterápico, aplicando métodos e técnicas específicas, para desenvolver e recuperar a capacidade física do paciente. Executar tratamento de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite de traumatismo raqui-medulares cerebrais motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças. Desenvolver exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercício, ginásticas especiais, para promover correção de desvios-posturas e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea. Acompanhar o desenvolvimento do paciente, aplicando novas técnicas, de acordo com a evolução do seu quadro clínico, para ajudar o desenvolvimento de programas e apressar a reabilitação. Avaliar o paciente, nos aspectos fisioterápicos, com o objetivo de definir o tratamento adequado, levando em consideração a situação do mesmo. Participar de grupos de estudos, analisando os casos em tratamento, para melhorar a qualidade das técnicas utilizadas e a reabilitação do indivíduo. Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples. Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos. Esclarecer e orientar a família sobre as necessidades da continuidade do tratamento em casa ou em clínica especializada, a fim de garantir e agilizar a reabilitação do paciente. Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas. Executar outras tarefas correlatas.

**FONOAUDIÓLOGO: DESCRIÇÃO SUMÁRIA** – Atividades de identificação de problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação, fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala. participar de processos educativos e de vigilância em saúde. **DESCRIÇÃO DETALHADA** – Realizar trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição. Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição. Realizar o aperfeiçoamento e a reabilitação dos padrões da voz e da fala. Realizar diagnóstico de distúrbios audiológicos. Atuar em educação em saúde e realizar outras tarefas afins.

**MÉDICO: DESCRIÇÃO SUMÁRIA** – Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva. Colaborar na investigação epidemiológica. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde. Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal de níveis superior, médico e elementar que atuam no campo da assistência médica hospitalar. **DESCRIÇÃO DETALHADA** – Realizar consultas médicas, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário. Fazer prescrição terapêutica adequada em clínica, cirurgia, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria e qualquer outras especialidades médicas conhecidas. Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso. Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exame clínico, laboratorial e epidemiológico de paciente, avaliando-o com a equipe, para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença. Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados, levando esclarecimento sobre a doença, diagnosticando a sua natureza, a fonte de proliferação e os meios de transmissão, para orientar sobre as medidas de prevenção e controle adequados. Analisar o comportamento das doenças, a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros, dados complementares, investigações em campo e fazendo relatórios, para adoção de medidas de prevenção e controle. Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde. Participar dos programas de capacitação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados à área de saúde. Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho de coordenação local. Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde. Elaborar projetos e participar da execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos, na área de saúde. Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas. Supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clínicas, hospitais e laboratórios. Assessorar o superior para autorização de prorrogação de internações. Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes. Revisar e



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.**

liberar o ressarcimento de despesas médico-hospitalares, de acordo com as tabelas vigente. Revisar os procedimentos médicos nos processos de internação. Executar outras tarefas correlatas.

**NUTRICIONISTA: DESCRIÇÃO SUMÁRIA** – Atividades de programação, supervisão, coordenação e execução especializada, referente a trabalhos que envolvem educação alimentar, nutrição e dietética, para indivíduos ou coletividades. **DESCRIÇÃO DETALHADA** – Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos. Colaborar na avaliação dos programas de nutrição e saúde pública. Desenvolver projetos-pilotos em áreas estratégicas, para treinamento de pessoal técnico e auxiliar. Preparar informes técnicos para divulgação. Elaborar cardápios normais e dieterápicos. Verificar, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultado de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação de cada um. Fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição. Inspeccionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequadas à conservação de cada tipo de alimento. Opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos e, se necessário, impugná-los. Adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos. Orientar cozinheiros, copeiros e serviçais na correta preparação e apresentação dos cardápios. Supervisionar o abastecimento da copa e dos refeitórios, a limpeza e a correta utilização dos utensílios. Emitir pareceres em assuntos de sua competência. Desempenhar tarefas semelhantes.

**ODONTÓLOGO - ESF: DESCRIÇÃO SUMÁRIA** – Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal em geral. **DESCRIÇÃO DETALHADA** – Realizar exame bucal, verificando toda a cavidade oral, a fim de diagnosticar e determinar o tratamento adequado. Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente a sua vitalidade, função e estética. Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado. Realizar pequenas cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, extração de dentes e inclusos, semi-inclusos, suturas e hemostasias. Efetuar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção. Substituir e restaurar partes de coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética. Produzir e analisar radiografias dentárias. Tratar de infecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou proféticos, para promover a conservação de dentes e gengivas. Retirar material para biopsia, quando houver suspeita de lesões cancerígenas. Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal. Participar de equipes multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população. Relacionar, para fins de pedido ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-se para que haja racionalização no uso dos mesmos. Supervisionar tratamento odontológico, orientando quanto a execução do serviço. Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los. Planejar as ações a serem desenvolvidas, em nível de Município, para promoção da saúde oral. Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação. Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução. Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas. Executar outras tarefas correlatas.

**PROFESSOR D - Educação Infantil e PROFESSOR D - 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental: DESCRIÇÃO SUMÁRIA** – Planejar e ministrar aulas em cursos regulares de pré-escolar de 1º a 4ª série, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e crítica às suas aptidões motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais. **DESCRIÇÃO DETALHADA** – NA ÁREA DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR: Planejar e ministrar aulas às crianças, organizando atividades educativas individuais e coletivas, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa. Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando fastos adequados, através de consultas e obras especificadas ou trocadas de ideias com orientadores educacionais, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem. Coordenar as atividades do curso, desenvolvendo nas crianças o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança, para ajudá-las a compreender melhor o ambiente em que vivem. Desenvolver nas crianças hábitos de higiene, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais,



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.**

integrando recursos áudios-visuais e outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização. Participar do planejamento global da Secretaria, para formar subsídios no sentido de promover o aperfeiçoamento do ensino pré-escolar. Registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas todas as atividades realizadas no período escolar, com a finalidade de proceder à avaliação do desenvolvimento do curso, de forma eficiente e eficaz. Participar de seminários, palestras, treinamento e outros eventos relacionados com o curso, colocando em prática as novas experiências e tecnologias, para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem. Elaborar e aplicar exercícios práticos que possibilitem o desenvolvimento da motricidade e percepção visual da criança, favorecendo sua maturidade e prontidão para a aprendizagem. Desenvolver a faculdade criativa da criança ajudando-a a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente. Colocar a criança em contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades. Executar outras tarefas correlatas. **NA ÁREA DO ENSINO DO 1º GRAU – 1ª A 4ª SÉRIES:** Planejar e ministrar o ensino das matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências nas quatro primeiras séries do 1º grau, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para propiciar alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios de conduta científico-social. Elaborar planos de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das suas próprias aptidões ou consultando o Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o processo ensino-aprendizagem. Ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de linguagem, matemática, ciências sociais e ciências naturais, através das atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e sistematizadas, proporcionando ao educando o domínio das habilidades fundamentais ao contato com seus semelhantes e a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades. Elaborar e aplicar testes, provas e outras técnicas usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficiência dos métodos adotados. Organizar solenidades comunicativas de fatos marcantes da vida nacional, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos, para ativar o interesse dos alunos pelos conhecimentos histórico-sociais da pátria. Debater nas reuniões de planejamento os programas e métodos a serem adotados ou reformulados, analisando as situações-problemas de classe sob sua responsabilidade, emitindo opiniões apresentando soluções adequadas a cada caso. Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando as atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter o registro de todas as situações, com vistas a corrigir as distorções existentes. Executar outras tarefas correlatas.

**PSICÓLOGO: DESCRIÇÃO SUMÁRIA** – Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo à aferição desses processos para controle de sua validade. realizar estudos e aplicações práticas nos campos de educação institucional e da clínica psicológica. **DESCRIÇÃO DETALHADA** – **ÁREA DO COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL:** Proceder estudos e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais, interacional e outras. Elaborar, promover e realizar análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional. Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas e aplicando testes e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual. Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagens de aptidões e outros meios disponíveis, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo no trabalho e sua consequente auto-realização. Executar outras tarefas correlatas. **ÁREA CLÍNICA:** Estudar e proceder à formação de hipóteses e a sua comprovação experimental, observando a realidade e efetuando experiências de laboratório, para obter elementos relevantes nos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies, que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico dos distúrbios emocionais e de personalidade. Elaborar, aplicar e analisar testes, utilizando métodos psicológicos do seu conhecimento, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, desajustamento ao meio social ou ao trabalho e outros problemas de ordem psíquica, para indicar a terapia adequada. Prestar atendimento



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.**

psicológico a pessoas hospitalizadas, reunindo informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer subsídios indispensável ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades. Visitar pacientes hospitalizados para serem metestomizados, dando apoio individual e familiar, estabelecendo vínculo com a equipe de profissionais que dará a continuidade de tratamento, para estabelecer o tratamento e a conduta a serem adotados. Diagnosticar a existência de problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, para aconselhar o tratamento adequado. Realizar atendimento psicoterápico individual e em grupo, utilizando-se de métodos e técnicas adequadas a cada caso, para auxiliar o indivíduo no ajustamento ao meio social. Realizar atendimento periciais e emitir pareceres no sentido de enquadrar os examinados de acordo com as situações previstas na lei. Executar outras tarefas correlatas. **ÁREA EDUCACIONAL:** Participar de currículos e programas educacionais, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, com vistas a melhor receptividade e aproveitamento do aluno e a sua auto-realização. Participar da execução de programas de educação popular, procedendo estudos com vistas às técnicas de ensino a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais, para definição de técnicas mais eficazes. Supervisionar e acompanhar a execução dos programas de reeducação, psicopedagógica, utilizando os conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e do psicodiagnóstico, para promover o ajustamento de indivíduo. Colaborar na execução de trabalhos de execução social em comunidades, analisando e diagnosticando casos na área da sua competência, para resolver dificuldades decorrentes de problemas psicossociais. Executar outras tarefas correlatas. **ÁREA ADMINISTRATIVA:** Responsabilizar-se pelo arquivo de dados psicológicos, utilizando informações colhidas em entrevistas, testes psicológicos e anotações, a fim de assegurar o tratamento ético, conforme disposição previstas em código de ética. Participar da elaboração de projetos, estudos e pesquisas na área psicológica. Assessorar entidades organizadas, representativas de classe e outras, na área de sua competência. Dirigir e organizar serviços de psicologia e áreas afins em órgãos e entidades do estado, obedecendo à legislação pertinente, para assegurar a obtenção do padrão técnico indispensável. Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas. Executar outras tarefas correlatas.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM: DESCRIÇÃO SUMÁRIA** – Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a assistência complementar a clientes e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro. **DESCRIÇÃO DETALHADA** – Participar da equipe de enfermagem. Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, sob supervisão. Orientar e revisar o autocuidado do cliente, em relação à alimentação e higiene pessoal. Executar a higienização e preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos. Cumprir as prescrições relativas aos clientes. Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental. Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas. Observar e registrar sinais e sintomas e informar à chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação à ingestão e excreção. Manter atualizado o prontuário dos pacientes. Verificar temperatura, pulso e respiração, registrar os resultados no prontuário. Administrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos. Aplicar injeções. Administrar soluções parenterais previstas. Alimentar, mediante sonda gástrica. Administrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição. Participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão. Realizar sondagem vesical, enema e outras técnicas similares sob supervisão. Orientar clientes a nível de ambulatório ou de internação, à respeito das prescrições de rotina. Fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde. Colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar. Colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e progressão específica da saúde. Executar outras tarefas semelhantes.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF: DESCRIÇÃO SUMÁRIA** – Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a assistência complementar a clientes e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro. **DESCRIÇÃO DETALHADA** – Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, em domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc). Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Executar outras tarefas semelhantes.

**TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL - ESF: DESCRIÇÃO SUMÁRIA** – Atividade de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo assistência complementar aos usuários e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do cirurgião dentista. **DESCRIÇÃO DETALHADA** – Participar da



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.**

equipe de odontologia. Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades de saúde pública, sob supervisão. Participar do programa educativo de saúde bucal. Responder pela administração da clínica ou gabinete odontológico. Proceder à manutenção e conservação do equipamento odontológico. Instrumentar o cirurgião dentista junto à cadeira. Remover suturas. Fazer tomadas e revelações de radiografias intra-orais. Executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção da cárie. Inserir, condensar, esculpir e polir materiais restauradores. Proceder à limpeza e a anti-sepsia do campo operatório antes e após atos cirúrgicos. Fazer a demonstração de técnica de escovação. Executar outras tarefas semelhantes.

**TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA: DESCRIÇÃO SUMÁRIA** – Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de análises e pesquisas de laboratório, bem como a preparação de vacinas, soluções e reativos. **DESCRIÇÃO DETALHADA** – Coletar material e amostras para diversos exames de laboratório bromatológicos, sorológicos, urológicos e outros, conforme as especificações contidas nas requisições. Proceder execução e análise de exames de laboratório, tratando as amostras através de aparelhagem e reagentes adequados. Zelar pela assepsia e conservação de equipamentos e instrumento utilizados nos exames de laboratório, enquadrar nos resultados, baseando-se em tabelas, e encaminhá-los para elaboração de laudos. Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções e reativos. Preparar dados para a elaboração de relatórios. Executar outras tarefas correlatas.

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA: DESCRIÇÃO SUMÁRIA** – Atividade de nível médio, de natureza especializada, relacionadas com a execução de serviços de radiologia e orientação de trabalhos auxiliares. **DESCRIÇÃO DETALHADA** – Executar todas as técnicas de exames gerais e especiais de competência do técnico, excetuadas as que devam ser realizadas pelo próprio radiologista. Fazer radiografias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas. Preparar pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica específica para cada caso. Fazer levantamento torácico, através do sistema de abreugrafias. Anotar na ficha própria todos os dados importantes relativos aos radiodiagnósticos, informando ao radiologista quaisquer anormalidades ocorridas. Operar com aparelhos de raio-x para aplicar tratamento terapêutico. Trabalhar nas câmaras claras e escuras, identificando os exames. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a ser desenvolvidos por auxiliares. Executar outras tarefas semelhantes.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.**

**ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA:**

**NÍVEL MÉDIO TÉCNICO.**

**COMUM A TODOS OS CARGOS.**

**Língua Portuguesa:** Interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem (Fática, Conativa, Poética, Referencial, Emotiva, Metalinguística). Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo, encontro consonantal e dígrafo. Sílabas e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo; adjetivo; verbo; pronome; artigo; numeral; advérbio; preposição; conjunção; interjeição e onomatopeia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: (coordenação e subordinação). Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoépia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: tipos de sujeito, tipos de predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, agente da passiva. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento).

**Conhecimentos Gerais:** Notícias nacionais e internacionais, veiculadas a partir de janeiro de 2019 em sites oficiais e de notícias, jornais, revistas, programas de rádio e televisão sobre economia, política, esportes, meio ambiente, ecologia, educação, saúde, ciência e tecnologia. Conhecimentos sobre o Município de Chupinguaia, RO. Conhecimentos sobre o Estado de Rondônia. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Chupinguaia (Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012). Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.**

**COMUM A TODOS OS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Programa Nacional de Imunizações (PNI). Direitos dos usuários do SUS. Legislação referente ao SUS.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF:** Anatomia e Fisiologia. Técnicas de Enfermagem: higiene e conforto do paciente; cálculo e administração de medicação e soluções; Nutrição enteral e parenteral; Sondagens: gástrica e vesical; Transfusões de sangue e hemoderivados; Lavagem gástrica; enema, balanço hídrico, oxigenoterapia e inaloterapia. Enfermagem Médico-Cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem das doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicas e crônicas degenerativas. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. Vacinação: normas do Ministério da Saúde. Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de Recuperação Pós-anestésica: cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgias, desinfecção e esterilização de materiais, métodos de controle de infecção hospitalar. Enfermagem Materno-Infantil: assistência de enfermagem à mulher durante o período gravídico, puerperal, assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e patológico. Enfermagem ginecológica. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM). Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Enfermagem Pediátrica: atendimento à criança sadia e hospitalizada, doenças comuns na infância, vacinação, cuidados especiais com medicamentos e sua





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.**

administração. Administração Aplicada à Enfermagem: o hospital, serviços hospitalares, rotinas hospitalares, passagem de plantão, relatório de enfermagem, sistema de comunicação com os serviços, admissão, alta, transferência e óbito de pacientes, recursos humanos, físicos e materiais para a prestação da assistência de enfermagem. Legislação profissional de enfermagem. Resoluções do COFEN - Lei do Exercício Profissional. Lei 8.080/90. Lei 8.142/90. Enfermagem em UTI e Pronto Socorro: atendimento de enfermagem ao paciente crítico, parada cardiorrespiratória, primeiro atendimento em pronto socorro em pacientes clínicos, cirúrgicos ou politraumatizados. Principais medicações usadas em emergência. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria: principais doenças psiquiátricas e tratamento, drogas usadas em psiquiatria. Sistema Único de Saúde. Saúde da família: vigilância epidemiológica, doenças emergentes e reemergentes em saúde pública e controle de zoonoses. Código de Ética Profissional.

**TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL - ESF:** Política Nacional de Saúde Bucal. Antissepsia e asepsia no consultório odontológico. Esterilização e desinfecção no consultório odontológico. Esterilização no consultório odontológico. Biossegurança. Materiais, equipamentos e instrumental odontológico: técnicas de manipulação de instrumentais odontológicos. Preparo de amálgama e resina composta. Preparo de bandejas clínicas. Processamento radiográfico, montagem, revelação e arquivamento de radiografias. Procedimentos para radiografias. Preenchimento de fichas clínicas/nomenclatura dos dentes e superfícies dentais. Preparo do paciente para a consulta. Aplicação de cariostáticos. Aplicação tópica de flúor. Remoção de tártaro, raspagem e polimento coronário. Inserção e escultura de substâncias restauradoras. Acabamento e polimento de restaurações. Produtos para higiene bucal. Produtos fluoretados. Orientações pré e pós-operatórias. Procedimento para aplicação de bochechos fluoretados e escovações. Endodontia, Anestesia, Ética Odontológica, SUS.

**TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA:** Bacteriologia: Métodos de esterilização e desinfecção. Técnicas de coloração. Morfologias bacterianas. Escolha e preparação dos meios de cultura. Semeaduras dos espécimes clínicos (urina, sangue, fezes, secreções em geral). Testes de sensibilidade aos antimicrobianos. Enterobactérias. Líquidos biológicos: urina, sangue, líquido, fezes, líquido pleural, líquido ascítico. Hematologia: Hemostasia. Métodos de coloração. Velocidade de hemossedimentação. Prova de falcização. Reconhecimentos microscópicos das células sanguíneas. Anticoagulantes. Hemograma completo. Plaquetas. Hemoglobinopatias. Imunologia: Principais reações imunológicas de aglutinação, precipitação, fixação do complemento, imunofluorescência e neutralização. Provas de atividades reumáticas. Teste imunológico de gravidez. Noções de antígeno, anticorpos e imunoglobinas. Diagnósticos sorológicos mais comumente utilizados em: Toxoplasmose, Sífilis, Rubéola, Doenças Reumáticas, Doença de Chagas, Filariose, HIV, Hepatites virais, HTLV, Mononucleose Infecciosa. Parasitologia: Métodos para conservação de fezes. Helmintos e protozoários (identificação, diagnóstico). Pesquisas de sangue oculto nas fezes. Métodos para identificação dos principais parasitas de importância clínica. Urinálise. Rotinas na análise da urina: testes físicos, testes químicos, exame do sedimento urinário. Uso de tiras reagentes, classificação do aspecto da urina e determinação do volume urinário. Sedimentoscopia. Cristais e cilindros na urina. Biossegurança: Uso de equipamentos de proteção individual e coletiva. Descontaminação. Gerenciamento de resíduos biológicos e químicos. Manuseio de perfurocortantes. Métodos de desinfecção e esterilização. Métodos físicos e químicos. Limpeza e desinfecção de vidrarias, bancadas e pisos, técnicas assépticas. Bioquímica Clínica: Transmitância. Lei de Beer-Lambert. Medida da transmitância e da absorbância. Marcadores bioquímicos da lesão miocárdica. Eletrólitos (sódio, potássio, cloretos).

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA:** Conhecimentos básicos em fisiologia geral, anatomia geral e antropologia. Terminologia radiológica. Planos, cortes e linhas corporais. Posicionamento e posições do corpo de forma geral. Princípio do posicionamento radiológico. Dosimetria. Exposição do paciente. Formação da imagem radiológica. Efeitos biológicos das radiações e meios de proteção. Equipamentos radiológicos e acessórios (utilizações e limitações). Câmara escura (processamento automático). Técnicas radiográficas do crânio, face, coluna vertebral, de ossos, articulações, do aparelho urinário, das vias biliares, do aparelho respiratório. Conhecimentos gerais de anatomia radiográfica. Conhecimento básico sobre organização de um Serviço de Raios X. Conceitos básicos de Tomografia computadorizada. Técnicas de tomografia computadorizada cranioencefálica, da coluna vertebral, do tórax, das extremidades. Conceitos básicos de Mamografia. Conceitos básicos de ressonância magnética, principais indicações e contra indicações. Meios de contraste (tipos e utilização específica), indicações e contra indicações em exames de imagens. Legislação profissional. Sistema Único de Saúde (SUS).



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.**

**NÍVEL SUPERIOR.**

**COMUM A TODOS OS CARGOS.**

**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. A língua e suas modalidades. Elementos da obra literária. Estilo, gêneros literários. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem (figuras de palavras, figuras de construção e figuras de pensamento). Neologismo. Funções da Linguagem: (Fática, Conativa (ou apelativa), Poética, Referencial (informativa ou cognitiva), Emotiva (ou expressiva), Metalinguística. Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, encontros vocálicos (ditongo, hiato, tritongo). Encontro consonantal, dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas). Classificação das palavras quanto ao acento tônico (oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas). Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo, adjetivo, verbo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Frase, oração, período simples e composto: coordenação e subordinação. Pontuação. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, homógrafos, homófonos, homônimos perfeitos, paronímia, polissemia, hiperonímia, hiponímia, denotação e conotação. Concordância nominal, concordância verbal, regência verbal e regência nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito (tipos), predicado (tipos), predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação, predicativo do sujeito e do objeto. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês. Uso dos pronomes este, esse, aquele (isto, isso, aquilo). Versificação: estrofe, verso, rima, soneto, divisão poética. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período – ano, acontecimento e autor – características, representantes e obras de cada movimento). Foco narrativo: narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador.

**Conhecimentos Gerais:** Notícias nacionais e internacionais, veiculadas a partir de janeiro de 2019 em sites oficiais e de notícias, jornais, revistas, programas de rádio e televisão sobre economia, política, esportes, meio ambiente, ecologia, educação, saúde, ciência e tecnologia. Conhecimentos sobre o Município de Chupinguaia, RO. Conhecimentos sobre o Estado de Rondônia. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Chupinguaia (Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012). Carreira do Magistério Público do Município de Chupinguaia (Lei nº 457, de 7 de novembro de 2005). Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.**

**COMUM A TODOS OS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Programa Nacional de Imunizações (PNI). Direitos dos usuários do SUS. Legislação referente ao SUS.

**COMUM A TODOS OS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social.

**ASSISTENTE SOCIAL:** LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. O Reordenamento do SCFV, como a Resolução CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2013, a Resolução CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013. Resolução nº 05, de 12 de abril de 2013, o redesenho do AEPETI. Portaria nº 3, de 12 de dezembro de 2017, Portaria nº 956, de 22 de março de 2018, Portaria interministerial nº 1, de 4 de abril de 2018, Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Gestão dos Processos de Trabalho no CREAS. Monitoramento, Avaliação e Controle Social do CREAS. Proteção Social Básica. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV. Proteção



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.**

Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias. Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF. Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI. População em Situação de Rua. Abordagem Social. Serviços de Acolhimento. Medidas Socioeducativas. Serviço Social na saúde. Instrumentais técnico-operativos do Serviço Social. Fundamentos histórico-metodológicos do Serviço Social. Estado e direitos sociais. Fundamentos sócio-históricos das políticas sociais no Brasil. Políticas Públicas de Serviço Social. Pesquisa e Planejamento Social (plano, programa e projeto). Laudos e pareceres sociais. Serviço Social e interdisciplinaridade. Trabalho e formação profissional. Supervisão em Serviço Social. Questão Social. Seguridade Social. Projeto Ético Político profissional. Código de Ética Profissional.

**BIOQUÍMICO:** Microbiologia básica, avaliação de microrganismos indicadores e patogênicos, emergentes e re-emergentes. Princípios epidemiológicos e sua aplicação na assistência farmacêutica. Farmacologia Geral: Absorção e Distribuição de Drogas, Farmacocinética, Biotransformação e Excreção de Drogas, Princípios de Ações de Drogas, Fatores que Alteram os Efeitos de Medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Interações medicamentosas. Interação alimentos e medicamentos. Iatrogenias. Conhecimentos específicos a respeito do uso de mediadores químicos e de fármacos que afetam os principais sistemas orgânicos e os usados no tratamento de doenças infecciosas e do câncer. Química farmacêutica. Imunologia geral: sistema e resposta imune; estrutura, função e produção de anticorpos; mecanismo de defesa imune. Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM n.º 3916/1998). Boas Práticas de Distribuição de Medicamentos (Portaria SVS/MS n.º 802/98). Regulamento técnico referente ao fracionamento de medicamentos (RDC 80/2006 da ANVISA). Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos (Resolução RDC n.º 210/03 da ANVISA). Vigilância Sanitária, medicamento genérico, utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos (Lei n.º 9787/1999, Resolução RDC ANVISA n.º 84/2002 e Decreto n.º 3181/1999). Escrituração de medicamentos sujeitos ao controle especial (Portaria 344/98 MS). Noções sobre Atenção Farmacêutica (Proposta de Consenso Nacional de Atenção Farmacêutica - OPAS). Parasitologia: métodos de análise e identificação de parasitas e suas implicações em doenças parasitológicas humanas relacionadas. Farmácia Hospitalar: estrutura organizacional, funções clínicas, garantia da qualidade, padronização de medicamentos para uso hospitalar e ambulatorial, formas de aquisição de medicamentos, central de abastecimento farmacêutico, indicadores de consumo, planejamento e controle de estoque de medicamentos e correlatos, sistema de distribuição de medicamentos. Manipulação de medicamentos e correlatos. Código de Ética Profissional.

**ENFERMEIRO E ENFERMEIRO – ESF:** Anatomia e Fisiologia. Semiologia e Semiotécnica. SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem. Técnicas: higiene e conforto do paciente. Cálculo e administração de medicação e soluções. Nutrição enteral e parenteral. Sondagens: gástrica, enteral e vesical. Transfusões de sangue e hemoderivados. Avaliação de feridas. Curativos e coberturas. Estomaterapia. Lavagem gástrica. Enema. Balanço hídrico. Oxigenoterapia e inaloterapia. Enfermagem Médico-Cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem das doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicas e crônicas degenerativas. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. Vacinação: normas do Ministério da Saúde. Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de Recuperação Pós-anestésica: cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgias, desinfecção e esterilização de materiais, métodos de controle de infecção hospitalar. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde da Mulher: câncer ginecológico, câncer de mama, planejamento familiar. Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de enfermagem no Pré-natal, parto, puerpério. assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e patológico. Enfermagem Pediátrica: Diarreia e Terapia de reidratação oral, infecções respiratórias agudas, crescimento e desenvolvimento. atendimento à criança sadia e hospitalizada, doenças comuns na infância, vacinação, cuidados especiais com medicamentos e sua administração. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM). Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Administração Aplicada à Enfermagem: o hospital, serviços hospitalares, rotinas hospitalares, passagem de plantão, escalas de atividades, relatório de enfermagem, sistema de comunicação com os serviços, admissão, alta, transferência e óbito de pacientes, recursos humanos, físicos e materiais para a prestação da assistência de enfermagem. Legislação profissional de enfermagem. Resoluções do COFEN - Lei do Exercício Profissional. Código de Ética Profissional. Lei 8.080/90. Lei 8.142/90. Enfermagem em Pacientes Críticos: primeiro atendimento em pronto socorro em pacientes traumáticos e clínicos, atendimento em parada cardiorrespiratória, cirúrgicos ou politraumatizados. Principais medicações usadas em emergência. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria: relacionamento interpessoal e terapêutico, principais doenças



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.**

psiquiátricas e tratamento, drogas usadas em psiquiatria. Sistema Único de Saúde. Saúde da família: vigilância epidemiológica, doenças emergentes e reemergentes em saúde pública e controle de zoonoses. Enfermagem em Saúde Ocupacional. Código de Ética Profissional.

**FISIOTERAPEUTA:** Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, biologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e fisiopatologia. Fundamentos de Fisioterapia. Recursos Terapêuticos Manipulativos. Conhecimentos básicos em farmacologia geral. Métodos e técnicas de avaliação fisioterapêutica em suas diversas áreas de abrangência da fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de úlceras de decúbito, prevenção e reabilitação de complicações cardiorrespiratórias. Atendimento de pacientes em emergência e terapia intensiva, com manejo de ventilação mecânica invasiva e não-invasiva. Técnicas de treinamento de postura e marcha. Conhecimentos básicos em eletroterapia, fototerapia, crioterapia, mecanoterapia, termoterapia, mecanismo de ação e seus efeitos físicos, químicos, biológicos, indicações e contra-indicações. Métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos no pré ou pós-operatórios, em ortopedia, neurologia e traumatologia em vários graus de acometimento. Reabilitação de amputados e queimados. Órtese e prótese. Fisioterapia em pacientes no pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas, tratamento ou prevenção de alterações respiratórias. Conhecimentos básicos de exames complementares. Campos de atuação de Saúde Pública. Administração Fisioterapêutica. Fisioterapia e Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética Profissional.

**FONOAUDIÓLOGO:** Avaliação auditiva infantil e adulta. Desenvolvimento infantil – habilidades auditivas. Avaliação auditiva infantil – triagem auditiva e exames eletrofisiológicos da audição. Avaliação comportamental. Audiometria lúdica e condicionada. Medidas de imitância acústica. Avaliação auditiva do adulto. Audiometria tonal liminar, teste de fala, imitânciometria. Patologias auditivas. Avaliação e reabilitação vestibular. Reabilitação infantil e adulto para aparelhos auditivos – seleção, indicação e adaptação. Terapia fonoaudiológica para pacientes com perda auditiva. Implantes cocleares. Voz: disfonias, abordagem, tratamento. Linguagem: patologias, avaliação e terapia. Teste da fala. Motricidade oral: etiologia, patologias, avaliação e terapias. Fissuras labiopalatinas. Disfagias neurogênicas. Deglutição. Fonoaudiologia no ambiente hospitalar. Código de Ética Profissional.

**MÉDICO:** Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças: Cardiológicas: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, valvopatias, arritmias cardíacas, cardiopatias congênitas, doença reumática, doenças da aorta, hipertensão arterial e pulmonar, endocardite, dislipidemia, gravidez e cardiopatia, síndrome metabólica, choque. Atendimento de Parada Cardiorrespiratória. Vasculares: insuficiência arterial periférica, insuficiência venosa, trombose venosa, tromboembolismo arterial, tromboembolismo pulmonar, arterites, Síndrome do Pé Diabético, varizes de membros inferiores. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite, pneumonia, tuberculose, pneumopatia intersticial, neoplasias, doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções da pleura. Do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, neoplasias. Renais: insuficiência renal, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: transtornos psiquiátricos na clínica geral, demência, álcool e fumo na clínica médica, transtornos relacionados ao uso de drogas, depressão, transtorno afetivo bipolar, esquizofrenia, transtornos ansiosos, fóbicos e obsessivo-compulsivo, neuroses histéricas, transtornos somatoformes, transtornos da personalidade, urgências psiquiátricas. Infecto-contagiosas: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Código de Ética Profissional.

**NUTRICIONISTA:** Segurança alimentar. Nutrição básica aplicada. Nutrição Clínica do Adulto e Criança. Nutrição e Saúde Pública. Biodisponibilidade de alimentos. Nutrição Funcional. Educação nutricional.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.**

Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição. Avaliação Nutricional. Conservação de alimentos. Desnutrição. Fisiologia, digestão, absorção e metabolismo. Dietoterapia. Higiene dos Alimentos. IDR. Legislação Brasileira. Alimentos Funcionais. Noções de Gastronomia. Intoxicação Alimentar. Microbiologia dos alimentos e toxiinfecções alimentares. Nutrição dos grupos etários. Nutrição Enteral e Parenteral. Nutrição Materno-Infantil. Principais carências nutricionais. Técnica Dietética. Tecnologia dos Alimentos. Noções de epidemiologia e saúde. Código de Ética Profissional.

**ODONTÓLOGO – ESF:** Anatomia dental: dentes permanentes e decíduos; características. Patologia oral e maxilofacial: anormalidades dentárias; doenças da polpa e do periápice; doenças periodontais, defeitos de desenvolvimento da região bucal e maxilofacial; infecções bacterianas, fúngicas, protozoárias e virais; patologia das glândulas; tumores e cistos; distúrbios hematológicos; patologia óssea; doenças dermatológicas. Cárie: etiologia; diagnóstico; prevenção; tratamento. Adequação do meio bucal. Isolamento do campo operatório. Técnicas anestésicas em odontologia. Biossegurança em odontologia: esterilização; conceitos; proteção do paciente e do profissional. Flúor: bioquímica; mecanismo de ação; toxicologia; uso tópico, uso sistêmico. Terapêutica e farmacologia odontológica: prescrição, indicação e contra-indicação, mecanismo de ação do fármaco. Radiologia odontológica: proteção; técnicas radiográficas; interpretação de imagem. Materiais dentários: materiais restauradores; materiais de moldagem; materiais do complexo dentina polpa; cimentos odontológicos. Procedimentos restauradores: técnica direta; técnica indireta; preparo cavitário. Odontopediatria: erupção dentária; hábitos bucais; prevenção; traumatismo na dentição. Código de Ética Profissional.

**PSICÓLOGO:** História e evolução da Psicologia. Processos psíquicos essenciais: consciência, sensação, percepção, atenção, memória, emoção, aprendizagem. A personalidade em seus fundamentos básicos, estruturas e teorias. Desenvolvimento: pressupostos teóricos e ciclos vitais. Aprendizagem: cognitivismo, comportamentalismo, psicanálise, humanismo e o processo histórico social. A Psicologia Social e conceitos básicos: Técnicas projetivas e psicométricas na Avaliação Psicológica, a ética da avaliação, os testes de inteligência, aptidões cognitivas e personalidade. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Saúde Mental no indivíduo, na família e no trabalho. Psicopatologias. As diferentes abordagens psicoterápicas, temas, técnicas e aplicações. Indisciplina, comportamento agressivo e violência na escola. Teorias da personalidade e desenvolvimento humano. Técnicas psicoterápicas e psicodiagnóstico. Laudo, parecer, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Código de Ética Profissional.

**PROFESSOR D - Educação Infantil e PROFESSOR D - 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental:** Projeto Político Pedagógico. Planejamento. Tendências Pedagógicas. Currículo. Ensino e aprendizagem. Avaliação. Educação e tecnologia. Teorias da educação. Aprendizagem significativa. Concepção de educação, ensino e aprendizagem. Ensino a distância. Ensino híbrido. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Educação Ambiental. Educação Alimentar. Ensino por competências. Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC's). Educação Inclusiva. Tecnologia Assistiva. Educação e Diversidade. Acessibilidade. Empreendedorismo. Parâmetros Curriculares Nacionais. Plano Nacional de Educação. Plano Municipal de Educação. Letramento. Literatura Infantil. História da educação brasileira. Políticas públicas para educação brasileira. Função social da educação. Princípios e finalidades da educação. Função Social da Educação. Educação e sociedade. Ética e educação. Ética e conhecimento científico. Ética e sustentabilidade. Legislação: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Resolução nº 2, de 09/10/2018. Decreto nº 9765, de 11/04/2019. Lei nº 13.722, de 04/10/2018. Lei nº 13716, de 24/09/2018. Decreto nº 9451, de 26/07/2018. Lei nº 8069/1990. Construção do conhecimento e o desenvolvimento da criança segundo Piaget, Vygotsky, Wallon, Maturana e Varela. Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e suas implicações prático-pedagógicas. Psicologia Infantil. Pensamento e Linguagem. O desenvolvimento da criança nos aspectos: intelectuais, sociais e emocionais. Desenvolvimento e Aprendizagem. Processos de Socialização.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.**

**ANEXO III – CRONOGRAMA – ESPECÍFICO para os cargos que realizarão apenas Prova Objetiva e Redação (Nível Médio).**

<b>FASES.</b>	<b>DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas).</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.	<b>18/02/2020.</b>
PERÍODO PARA EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.	18 e 19/02/2020.
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	09/03/2020 a 12/03/2020.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	09/03/2020 a 23/03/2020.
ENVIO DE LAUDO MÉDICO.	09/03/2020 a 23/03/2020.
DIVULGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	17/03/2020
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.	18 e 19/03/2020
RESULTADO DE RECURSO SOBRE A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.	20/03/2020
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	24/03/2020.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.	31/03/2020.
DIVULGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	31/03/2020.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.	01 e 02/04/2020.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	01 e 02/04/2020.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS.	15/04/2020.
RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	15/04/2020.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	15/04/2020.
<b>REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.</b>	<b>24, 25 e 26/04/2020.</b>
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	27/04/2020.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	28 e 29/04/2020.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO.	14/05/2020.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	14/05/2020.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	15 e 16/05/2020.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA.	21/05/2020.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA REDAÇÃO.	21/05/2020.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA REDAÇÃO.	22 e 23/05/2020.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA REDAÇÃO.	04/06/2020.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.**

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	18/06/2020.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	19 e 20/06/2020.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	25/06/2020.
<b>PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.</b>	<b>25/06/2020.</b>



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.**

**ANEXO IV – CRONOGRAMA – ESPECÍFICO para os cargos que realizarão Prova Objetiva, Redação e Prova de Títulos (Nível Superior).**

<b>FASES.</b>	<b>DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas).</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.	<b>18/02/2020.</b>
PERÍODO PARA EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.	18 e 19/02/2020.
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	09/03/2020 a 12/03/2020.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	09/03/2020 a 23/03/2020.
ENVIO DE LAUDO MÉDICO.	09/03/2020 a 23/03/2020.
DIVULGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	17/03/2020
PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.	18 e 19/03/2020
RESULTADO DE RECURSO SOBRE A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.	20/03/2020
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	24/03/2020.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.	31/03/2020.
DIVULGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	31/03/2020.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.	01 e 02/04/2020.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	01 e 02/04/2020.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS.	15/04/2020.
RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	15/04/2020.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	15/04/2020.
<b>REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.</b>	<b>24, 25 e 26/04/2020.</b>
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	27/04/2020.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	28 e 29/04/2020.
PERÍODO PARA ENVIO DE TÍTULOS.	30/04/2020 e 01/05/2020.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO.	14/05/2020.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	14/05/2020.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.	15 e 16/05/2020.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA.	21/05/2020.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA REDAÇÃO.	21/05/2020.





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE CHUPINGUAIA**

**RETIFICADO - EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.**

PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA REDAÇÃO.	22 e 23/05/2020.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA REDAÇÃO.	04/06/2020.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.	04/06/2020.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.	05 e 06/06/2020.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS.	18/06/2020.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	18/06/2020.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	19 e 20/06/2020.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	25/06/2020.
<b>PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.</b>	<b>25/06/2020.</b>